



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012-MP/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E O SR. ALAN WATRIN COELHO.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 063/2012-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém-PA e, de outro lado, o Sr. **ALAN WATRIN COELHO**, brasileiro, domiciliado e residente à Tv. Alferes Costa, nº 516, Ap. D, Bairro: Sacramento, CEP:66123-030, Belém-PA, Fone (91) 9144-9333, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Décima do contrato original que tratam da **VIGÊNCIA** e da **EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA**, Item 5.1., da Cláusula Quinta do Contrato Original por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **20.04.2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO**, Item 10.4., da Cláusula Décima, do Contrato Original por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **20.01.2013**, nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de abril de 2013.

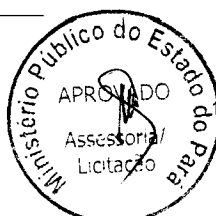

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


ALAN WATRIN COELHO
Contratado

Testemunhas:

1. Paulo S. Oliveira
RG: 2036481 SSP/PA

2. Renata dos Anjos
RG: 242.9396 SSP/PA



TA ao CT 063/2012 – ALAN WATRIN COELHO - Prorrogação de Vigência e de Execução
Protocolo nº. 14403/2013
JO

quando, na qualidade de relator, seu voto for vencedor, ou nos demais casos previstos no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

VI - nos processos que estiverem na secretaria, fica autorizado a adotar idênticas providências previstas no art. 1º, incisos III e IV, bem como a observância do que dispõe o parágrafo único do citado dispositivo.

Art. 3º Fica delegada competência ao **Chefe de Gabinete da Presidência, ao Diretor da Divisão Técnica da Presidência** e, em seus impedimentos, aos respectivos substitutos, nos processos que estiverem localizados em suas unidades para deferir pedido de vista e de fornecimento de cópia de peças de processo, formalizado mediante requerimento da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Conselheiro

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515998

Objeto: o presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestações de Serviços assinado em 25/04/2011, publicado no DOE de 04/05/2011, no qual visa estabelecer normas e procedimentos para pagamentos de servidores e fornecedores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil, ou em outro banco, por meio de TED e/ou DOC eletrônico e pagamento contra recibo. Tendo sido prorrogado pelo 1º Termo Aditivo de 19/04/2012, publicado no DOE de 23/04/2012.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e Banco do Brasil S.A.

Data de Assinatura: 17/04/2013

Vigência: 25/04/2013 a 24/04/2014

Foro: Belém - Pará

Ordenador Responsável: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515619

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 19/04/2013

Valor: 0,00

Vigência: 21/04/2013 a 10/05/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e de execução.

Contrato: 93

Exercício: 2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03092135764680000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: MIRANDA E DAMASCENO LTDA-ME

Endereço: R. Manoel Ribas, Bairro: Cancelli, 3605

CEP. 85811-130 - Cascavel/PR

Complemento: Sala 03

Email: uniforvel@hotmail.com

Telefone: 4530384701

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515626

Dispensa: 7/2013

Data: 19/04/2013

Valor: 3.094,04

Objeto: Aquisição de Material Odontológico

Fundamento Legal: Art. 24, II

Data de Ratificação: 19/04/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122135764700000 339030 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: TRAT COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: R. dos Mundurucus, Bairro: Jurunas, 1365

CEP. 66025-660 - Belém/PA

Telefone: 9133442244

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515629

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 12/2013

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas e migração de banco de dados.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: Novo aviso de licitação decorrente de republicação de edital.

Responsável pelo certame: JAMYLLE HANNA MANSUR

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 07/05/2013

Hora da Abertura: 08:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515631 PORTARIA: 2183/2013

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO XIII CONGRESSO BRASILEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE E REUNIÃO DE TRABALHO DO CONCAUMA.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL

Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

VITÓRIA/ES - Brasil<br

Servidor(es):

999105/RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 3,5 diárias (Completa) / de 16/04/2013 a 19/04/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515633 PORTARIA: 2184/2013

Objetivo: A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAQUELES MUNICÍPIOS.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL

Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

AUGUSTO CORRÊA/PA - Brasil

BONITO/PA - Brasil

BRAGANÇA/PA - Brasil

CAPANEMA/PA - Brasil

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999149/MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 4,5 diárias (Completa) / de 15/04/2013 a 19/04/2013<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515635

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 19/04/2013

Vigência: 20/04/2013 a 18/07/2013

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução

Contrato: 63

Exercício: 2012

Contratado: ALAN WATRIN COELHO

Endereço: Tv Alf Costa, Bairro: Sacramento, 516

CEP. 66123-030 - Belém/PA

Telefone: 9191449333

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RECOMENDACÃO CONJUNTA Nº 002/2013 3ª PJDC/PP E 2ª PJM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 515820

OF. Nº 183/13/MP/2ª PJM, Belém/PA, 08.04.13

EXMO. SR.

CEL. QOPM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA

DD. Chefe da Casa Militar do Governo do Estado do Pará

Assunto: RECOMENDACÃO CONJUNTA Nº 002/2013 3ª PJDC/PP e 2ª PJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público e 2ª Promotoria de Justiça Militar, no exercício das atribuições

conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e:

Considerando os princípios da moralidade e legalidade previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição Estadual, a Lei 7347/85 (Lei da Ação Civil Pública), a Lei 8492/92 que trata dos atos de improbidade Administrativa, bem como o Decreto Lei nº 1001/1469 (Código penal Militar) recepcionado pela Constituição Federal.

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis;

Considerando o caráter preventivo do instituto jurídico da RECOMENDACÃO.

Considerando a instauração do Inquérito Civil 05/2012, por meio da Portaria nº 005/2012- no âmbito da 3ª PJDC/PP e 2ª PJM cujo o objetivo é apurar possíveis irregularidades de natureza administrativa e penal em relação ao contrato nº 005/2012 firmado entre o Gabinete Militar do Governo do Estado e a empresa ORM AIR TAXI AEREO LTDA no valor global de R\$ 2.616.940,00.

Considerando a nota técnica nº 073/2012- eixo jurídico elaborada pelas câmaras técnicas e especializadas do Ministério Público a qual pontuou as seguintes irregularidades inseridas no contrato em tela: justificativa genérica da necessidade da contratação, inclusão no edital do pregão eletrônico nº 005/2012 de exigência de dez anos de fabricação da aeronave a ser contratada em desacordo com o RBHA nº 91, 121 e 135 expedido pela agência Nacional de aviação civil-ANAC, bem como da não apresentação de planilha de custos, cuja as cópias seguem em anexo.

Considerando a sublocação da aeronave PT-LLU que teria efetuado um voo no dia 16.10.12 trecho Belém-Brasília-Belém ao Governo do Estado do Pará de acordo com a nota fiscal nº 001000 emitida no dia 09/11/2012 pela ORM AIR TAXI AEREO LTDA, e paga no dia 27.11.12 no valor de R\$74.014,00 pelo Gabinete Militar do Governo do Estado do Pará cuja as cópias seguem em anexo;

Considerando o teor do ofício nº 019/AIS/ 5983 emitido pelo Exmo. Sr. Brigadeiro-do-Ar Luiz Cláudio Ribeiro da Silva Comandante do CINDACTA IV, órgão da Aeronáutica encarregado de controlar o movimento de pouso e decolagem de aeronaves no espaço aéreo brasileiro, que em resposta ao ofício nº 081/13/2ªPJM declarou que "NÃO FORAM ENCONTRADOS REGISTROS DE PLANO DE VOO DA AERONAVE PT-LLU, CONFORME O PERÍODO SOLICITADO". Convm esclarecer que o período solicitado a que se refere o ofício emitido pelo CINDACTA IV é o dia 16.10.12, o qual guarda consonância com a data do voo citado no item anterior e devidamente pago pelo tesouro estadual.

Considerando que, ainda que o voo em apreço acima citado tivesse sido realizado, a aeronave PT-LLU, por ser de categoria privada, estaria impedida de prestar serviço de transporte de taxi aéreo, ex vi os arts. 177 e 178 do Código Brasileiro de Aeronáutica, o qual também segue em anexo. Acrescente-se ainda que a utilização da aeronave PT-LLU como aeronave sublocada estaria em desacordo com o item 3.6 da cláusula III, bem como com a cláusula 9ª, do contrato nº 005/2012, visto que, inexistente autorização do Governo do Estado para a sublocação em apreço.

Considerando que a certidão negativa de natureza tributária Estadual da ORM AIR TAXI AEREO LTDA foi emitida no dia 18/04/2012 com validade até 15/10/2012 sendo que foi cassada no dia 17.05.2012, dois dias após a assinatura do contrato e que até a presente data a Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará não remeteu a integral do processo que resultou na cassação da certidão negativa de natureza tributária de nº 702012080131773-7, em resposta ao ofício nº 144/2013/MP/2ª PJM e 3ª PJDC/PP, cuja as cópias também seguem anexo.

Considerando o poder de auto-executoriedade da administração pública em anular seus atos administrativos quando lesivos ao interesse público.

Considerando que o gerente administrativo da ORM TAXI AEREO LTDA, FLAVIO ALTAIR T. SANTOS, foi devidamente intimado por meio dos ofícios nº 046/13/MP/2ª PJM e 143/13/MP/2ª PJM, bem como o presidente em tela SR. RÔMULO MAJORANA JÚNIOR, através do OF.197/13/MP/2ª PJM, a prestarem os devidos esclarecimentos acerca do contrato em análise ao Ministério Público e até o presente momento não se manifestaram.

RECOMENDAR a V. Exa. o imediato cancelamento do contrato 005/2012.

NELSON PEREIRA MEDRADO

3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar

CONTINUA NO CADERNO 8



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: CA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
terça-feira, 23 de abril de 2013 às 08:16:33.